

Res.
213



FOLHA N.º 001
DATA 29/12/03
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

PROCESSO

Nº 1661/2003

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 019/2003

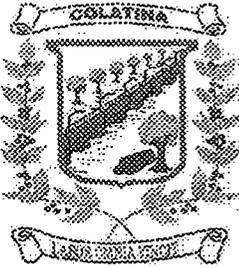
Assunto: Cria a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Colatina - ES.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado do Espírito Santo

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1661 Fis. 68 Livro 08		
	Colatina 29 de 12 de 2003		
	Funcionário		
	Data		Rubrica
	Diretor		
Presidente			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019 / 2003.

**CRIA A COMISSÃO REPRESENTATIVA
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-
 ES.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Colatina – Estado do Espírito Santo.

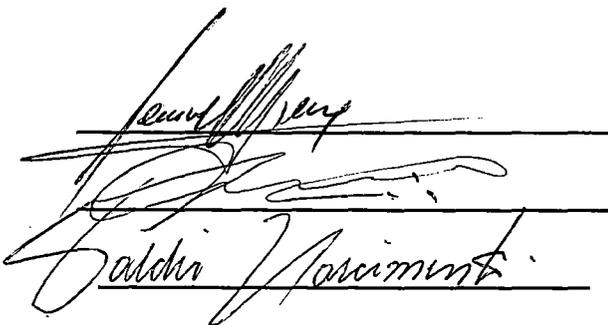
Art. 2º - Esta Comissão será composta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina e dos seguintes Vereadores:

- I** – Olmir Fernando de Araújo Castiglione (PFL);
- II** – Marlúcio Pedro do Nascimento (PMDB);
- III** – Paulo Stefenoni Junior (PRTB);
- IV** – Maria Luiza Pessin de Ávila (PMN);
- V** – Maria Luiza Bortolini Pilon (PT);
- VI** – Mário Antônio Saquetto (PPS);
- VII** – Tadeu Luiz Scotá (PP);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões,
 Em 29 de Dezembro de 2003.

MESA DIRETORA:



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 29/12/2003
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente 15505
Sala das Sessões, 29/12/2003
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 29/12/03
RUBRICA J.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a observação do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, que determina que durante o recesso legislativo será criada comissão representativa.

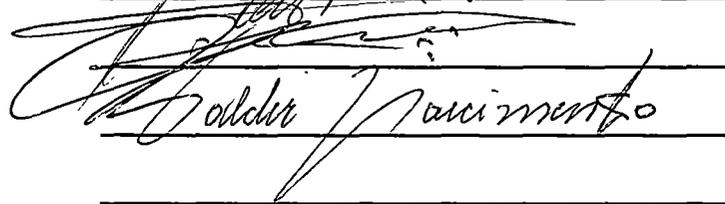
A função da comissão representativa é a de representar a edilidade nos atos de cortesia, para a recepção de altas autoridades ou para tornar presente a Câmara em festividades, certames e solenidades cívicas durante o recesso legislativo.

Assim, em cumprimento a disposição legal supramencionada, espera a Mesa Diretora dos eminentes pares a aprovação da Comissão Representativa.

Colatina-ES, 29 de Dezembro de 2003.

MESA DIRETORA:





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2003, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 29-12-2003, de autoria da Mesa Diretora, em que CRIA A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa. Vindo no dia 29-12-2003, coube-nos relatar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de resolução em pauta tem por objetiva a criação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Colatina, de conformidade com o artigo 71, da lei Orgânica Municipal, a qual representará a edilidade no recesso legislativo, em atos de cortesia, para a recepção de altas autoridades ou para tornar presente a Câmara em festividades, certames e solenidades cívicas.

Desse modo, estando o presente Projeto de Resolução de conformidade com os princípios adotados por esta Casa de Leis, esta Comissão opina favorável pela sua aprovação.

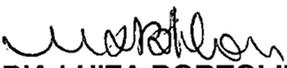
CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2003, que CRIA A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

Sala das Comissões,
Em 29 de Dezembro de 2003.


MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO
PRÉSIDENTE


MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA
RELATORA


MARIA LUIZA BORTOLINI PILON
MEMBRO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Dezembro de 2003.

Ofício Nº 965/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

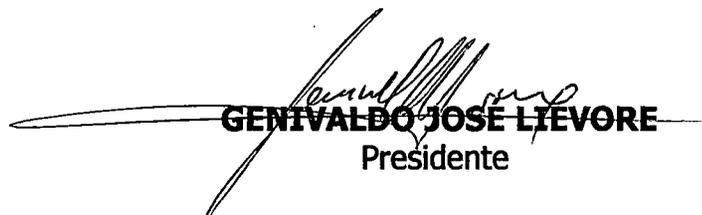
REF.:Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópias das Resoluções nºs 212//2003 e 213/2003, de Autoria da Mesa Diretora, digitada e salva em disquete, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 29 de Dezembro de 2003, para que se digne publicá-las.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Rodrigo Morelatto
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Dezembro de 2003.

Ofício Nº 966/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Prefeito Municipal de Colatina

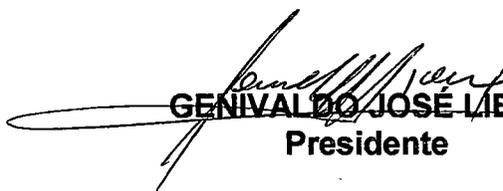
REF.:Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópias das Resoluções nºs. 212/2003, e 213/2003, de Autoria da Mesa Diretora, aprovadas na Sessão Extraordinária do dia 29 de Dezembro do corrente ano, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Exmo. Sr. Dr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 213/2003.

**CRIA A COMISSÃO REPRESENTATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-
ES.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Colatina – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina e dos seguintes Vereadores:

I – Olmir Fernando de Araújo Castiglione (PFL);

II – Marlúcio Pedro do Nascimento (PMDB);

III – Paulo Stefenoni Junior (PRTB);

IV – Maria Luiza Pessin de Ávila (PMN);

V – Maria Luiza Bortolini Pilon (PT);

VI – Mário Antônio Saquetto (PPS);

VII – Tadeu Luiz Scotá (PP);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 2003.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário